



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

L E I N.º 1 183/69

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito de R\$ 181,52 (cento e oitenta e um cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

Serviços Urbanos

Estação de Tratamento de Água

3000 91 - Despesas Correntes

3100 91 - Despesas de Custeio

3110 91 - Pessoal

3111 91 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

Pessoal Fixo

02 - Vantagens adicionais

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Sr. Prefeito fica autorizado a proceder.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de maio de 1969

JULIO MARCONDES DE MOURA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra

- SÉRGIO MORALS -

Diretor